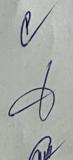


MINERY-MINING MARKETPLACE LTDA CNPJ 31:985:249/0001-27

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019.

- 1. <u>DATA, HORA e LOCAL</u>: Realizada no dia 28 de outubro de 2019 às 10:00 horas, na Rua Funchal, 538, 16º Andar Vila Olímpia CEP 04551-060, São Paulo/SP.
- 2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇAS: Dispensada a convocação prévia por estarem presentes os sócios EDUARDO MIGUEL LOBO DA GAMA, RAPHAEL JACOB MOURA, BRUNO JARACH CHIMINAZZO, ADRIANA MAZZONI CHIMINAZZO, GERCINA DE MOURA MOREIRA (representada por WALDSON MOREIRA JUNIOR) e DANIEL DIRANI, conforme assinaturas constantes do encerramento da ata, representando a totalidade do capital social da Sociedade aptos a deliberar sobre a ordem do dia, uma vez que GLEYSSON FERNANDES DE MATOS e MARCELO MARTINEZ RAMOS, não estão aptos a deliberar sobre a ordem do dia.
- 3. <u>MESA</u>: Por aclamação dos Sócios, assumiu os trabalhos como Presidente da Assembleia o Sr. Eduardo Miguel Lobo da Gama, que convidou o Sr. Raphael Jacob Moura para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA: Os sócios presentes reuniram-se para deliberar sobre as providências a serem tomadas em razão da ausência de integralização do capital social pelos sócios GLEYSSON FERNANDES DE MATOS e MARCELO MARTINEZ RAMOS.
- 5. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Instalada a Reunião, o Presidente da Assembleia expôs a situação verificada de ausência de integralização do capital social por parte de **GLEYSSON** e **MARCELO**, pois, conforme previsto no Artigo 5º, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social da MINERY, todos sócios deveriam realizar a integralização do capital social até o dia 17/09/2019, nos moldes previstos alhures.

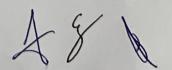
4 %





- 6. Foi ressaltado que GLEYSSON e MARCELO deveriam realizar a integralização equivalente a R\$250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada um, por meio do aporte de bens (entrega da plataforma MINERY), essencial para o início das atividades da Sociedade.
- 7. Foi exposto, igualmente, que diante das inexitosas tentativas de receber a integralização do capital social nos moldes e requisitos pactuados entre a Sociedade e os Sócios, a Minery encaminhou notificação para GLEYSSON e MARCELO, nos moldes dos artigos 1.004 e 1.058 do Código Civil, no dia 20/09/2019, sendo certo que o primeiro recebeu no dia 21/09/2019, e o segundo no dia 23/09/2019, para que procedessem com a regularização da integralização do capital social no prazo legal (art. 1.004, *caput*), todavia, não foi efetivada no prazo de 30 (trinta) dias.
- 8. Após discussão da matéria, os sócios deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue:
- 8.1. Em razão da configuração da ausência de integralização do capital social pelos sócios remissos, não sanada após terem sido constituídos em mora, foi deliberada como pena a exclusão de GLEYSSON FERNANDES DE MATOS e MARCELO MARTINEZ RAMOS, conforme permissivo constante do artigo 1.004, parágrafo único do Código Civil.
- 8.2. Em razão da exclusão dos sócios, as 500.000 (quinhentas mil) quotas não integralizadas serão redistribuídas entre os sócios EDUARDO MIGUEL LOBO DA GAMA e RAPHAEL JACOB MOURA, nos seguintes montantes:

SÓCIO	QUOTAS REDISTRIBUÍDAS	QUOTAS DETIDAS APÓS REDISTRIBUIÇÃO
EDUARDO	166.666	1.766.666
RAPHAEL	333.334	933.334





- 8.3. Diante das alterações implementadas no Contrato Social, em razão da exclusão dos sócios GLEYSSON e MARCELO, bem como, da redistribuição das quotas para EDUARDO e RAPHAEL, consolida-se o contrato social nesta mesma data, a fim de que produza efeitos concretos.
 - 9. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

Mesa:

RAPHAEL JACOB MOURA EDUARDO MIGUEL LOBO DA GAMA Secretário Presidente Sócios Presentes: EDUARDO MIGUEL LOBO DA GAMA **BRUNO JARACH CHIMINAZZO** ADRIANA MAZZONI CHIMINAZZO GERCINA DE MOURA MOREIRA DANIEL DIRAN pp. WALDSON MORE RATURIOR O 6 NOV. 2019